PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 32

Irauçuba-Ce, em 24 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIA NEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 19 / 01 / 2022
Ás 18 horas e 00 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 15/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIA NEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Cumpre aduzir precipuamente que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um terreno para ampliação de uma Creche no Município de Irauçuba.

Ressalta-se que assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988, e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação têm o potencial de mudar a comunidade de forma positiva.

É de grande valia mencionar que a educação está no rol dos direitos sociais previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

Assevera-se que além de construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento dos cidadãos, motivo pelo qual se busca a desapropriação do referido terreno para ampliação da Creche Tia Nega, para que tanto os docentes quanto os discentes da referida instituição de ensino tenham um ambiente mais estruturado.

O Poder Executivo necessita, realmente, no momento, da área em comento para a ampliação da Creche para atender crianças com a devida qualidade.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de janeiro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIA NEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel referenta a um terreno, com área total de 97,50 m², localizado na Rua 21 de junho, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Pedro Silva Sousa, CPF nº 882.859.013-00,que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 7,50 metros com o terreno do Senhor Pedro Silva Sousa; **À LESTE (FUNDOS):** Limitando-se 13 metros com o terreno do senhor Pedro Silva Sousa; **À OESTE (FRENTE):** Limitando-se 13 metros com a creche Tia Nega; **AO SUL (LADO DIREITO):** Limitando-se com 7,50 metros com a quadra da creche Tia Nega.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à ampliação da Creche Tia Nega, no âmbito deste Município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de janeiro de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº. 013/2022

Sobre o Projeto de Lei do Executivo nº. 15, de 24.01.2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 25 / 01 / 2022
Às 11 horas e 57 minutos.

Após análise do **PROJETO DE LEI Nº. 15, de 24.01.2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem assim se manifestar:

À esta assessoria foi encaminhado, para análise jurídica: o Ofício, a Mensagem e o Projeto de Lei protocolado pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Essa Assessoria observou que o Projeto em análise é revestido de legalidade e licitude, contudo, verificou que, juto à documentação que instrui a pretensão, **NÃO FOI APRESENTADO O COMPROVANTE DA ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela confecção da "PLANTA DE LOCALIZAÇÃO" e da "PLANTA BAIXA"**, documento este imposto pela Lei nº. 6.496/77 (ainda vigente), que "*Institui a 'Anotação de Responsabilidade Técnica' na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências*", e que deverá ser exigido pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando da confecção da escritura e do efetivo registro.

No sítio do **CONFEA** (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - instituído pelo Decreto nº. 23.569/33, ainda vigente, e que "*Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor*"), na *internet*, vemos a seguinte explanação sobre a **necessidade da emissão da ART**, *in verbis*:

> "***A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica*** *no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.* ***A LEI Nº 6.496/77 ESTABELECEU SUA OBRIGATORIEDADE em todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea***.

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

Para o profissional, o registro da ART garante a formalização do respectivo acervo técnico, que possui fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional. Para a sociedade, a ART serve como um instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso do profissional com a qualidade dos serviços prestados.

A ART deve ser registrada pelo profissional antes do início da atividade técnica *(conforme os dados do contrato escrito ou verbal),* ***no Crea em cuja região será realizada a atividade****."* (Grifamos) (1)

Ademais, observo-se, ainda, que **o "MEMORIAL DESCRITIVO" não se encontra devidamente assinado pelo responsável pela sua confecção**, tornando juridicamente inválido o referido documento.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, essa Assessoria Jurídica opina pela solicitação da apresentação da ART, que, de certo foi emitida e se encontra em poder da "Comissão Especial de Avaliação" da Prefeitura Municipal de Irauçuba e pela apresentação do Memorial descritivo com a devida e necessária assinatura do responsável pela sua confecção.

No mais, em chegando o documento solicitado, e, repete, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pela continuidade da tramitação da matéria, pugnando pela sua remessa à análise das comissões temáticas.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 25 de janeiro de 2022.

João Pereira do Rego Neto
OAB/CE 10.199

(1) *https://www.confea.org.br/servicos-prestados/anotacao-de-responsabilidade-tecnica-art*

Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº. 14/2022

Sobre Projeto de Lei nº. 15/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 26 / 01 / 2022
Ás 17 horas e 25 minutos.

Sr. Presidente,

Instado a emitir (novo) **PARECER JURÍDICO** sobre o **Projeto de Lei nº. 15/2022**, esta Assessoria Jurídica vem assim se manifestar:

A pretensão é revestida de **LEGALIDADE** e **LICITUDE**, não havendo, por parte desta Assessoria Jurídica, óbice algum.

Os documentos acostados revelam a posse sobre o bem, a sua avaliação e a sua localização.

Importa registrar a **ausência da ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), na forma como determina a Lei nº. 6.496/77, contudo, **NADA OBSTA À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA**, vez que quando do efetivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, dito documento (ART) deverá ser expedido, sem prejuízo algum.

DO PARECER

Assim, ante o exposto, **essa Assessoria Jurídica é de PARECER FAVORÁVEL à tramitação da matéria**, pugnando pela remessa às Comissões temáticas e, ato contínuo, à apreciação do soberano Plenário desta augusta Casa Legislativa.

É o nosso parecer!

S.M.J.

Irauçuba, Ce., 26 de janeiro de 2022.

João Pereira do Rêgo Neto
Assessor Jurídico

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **Portaria GAB /PMI nº 630/2021**, que nomeou Comissão Avaliadora de imóveis para o Poder Público Municipal, tendo como componentes: **ROBSON MESQUITA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, **FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO**, Engenheiro Civil do Município e **MANOEL MOTA BARRETO FILHO**, Secretário de Educação, com a finalidade de Avaliar imóvel (terreno), na Rua 21 de Junho, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na Sede do Município de Irauçuba/CE, a fim de adquirir com desígnio de desapropriação para a ampliação da Creche Tia Nêga, na Sede do Município.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO TERRENO PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIA NÊGA)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO): na Rua 21 de Junho, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Zona urbana, Município de Irauçuba/CE.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 97,50 m²

PROPRIETÁRIO: Pedro Silva Sousa

LIMITANDO-SE AO:

OESTE (FRENTE): medindo 13 m, limitando-se com a Creche Tia Nêga;

NORTE (LADO ESQUERDO): medindo 7,5 m, limitando-se com o terreno;

SUL (LADO DIREITO): medindo 7,5 m, limitando-se com a quadra da Creche Tia Nêga;

LESTE (FUNDOS): medindo 13 m, limitando-se com o terreno do Senhor Pedro Silva Sousa, Irauçuba.

FINALIDADE: Desígnio a ampliação (terreno para ampliação da Creche Tia Nêga), na Rua 21 de Junho, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, na Sede do Município de Irauçuba/CE, com a finalidade de desapropriação para ampliação da Creche Tia Nêga, na Sede do Município.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (terreno) com área total de 97,50 m², com avaliação de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

15 de Junho de 2021

ROBSON MESQUITA DOS SANTOS

ROBSON MESQUITA DOS SANTOS
Diretor de departamento de Material e Patrimônio

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação de Irauçuba/CE

FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO
Engenheiro Civil
CREA/CE 44280D/CE
CPF: 883.696.173-87

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **Portaria GAB /PMI nº 630/2021**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **ROBSON MESQUITA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, **FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO**, Engenheiro Civil do Município e **MANOEL MOTA BARRETO FILHO**, Secretário de Educação, com a finalidade de Avaliar imóvel (terreno), na Rua 21 de Junho, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na Sede do Município de Irauçuba/CE, a fim de adquirir com desígnio de desapropriação para a ampliação da Creche Tia Nêga, na Sede do Município.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO TERRENO PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIA NÊGA)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO): Rua 21 de Junho, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Zona urbana, Município de Irauçuba/CE.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 97,50 m²

PROPRIETÁRIO: Pedro Silva Sousa

LIMITANDO-SE AO:

OESTE (FRENTE): medindo 13,00 metros, limitando-se com a Creche Tia Nêga;

NORTE (LADO ESQUERDO): medindo 7,50 metros, limitando-se com o imóvel do senhor Pedro Silva Sousa;

SUL (LADO DIREITO): medindo 7,50 metros, limitando-se com a quadra da Creche Tia Nêga;

LESTE (FUNDOS): medindo 13,00 metros, limitando-se com o imóvel do senhor Pedro Silva Sousa.

FINALIDADE: Desígnio a ampliação (terreno para ampliação da Creche Tia Nêga), na Rua 21 de Junho, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, na Sede do Município de Irauçuba/CE, com a finalidade de desapropriação para ampliação da Creche Tia Nêga, na Sede do Município.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (terreno) com área total de 97,50m², com avaliação de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

15 de Junho de 2021

ROBSON MESQUITA DOS SANTOS
Diretor de departamento de Material e Patrimônio

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação de Irauçuba/CE

FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO
Engenheiro Civil
CREA/CE 44280D/CE



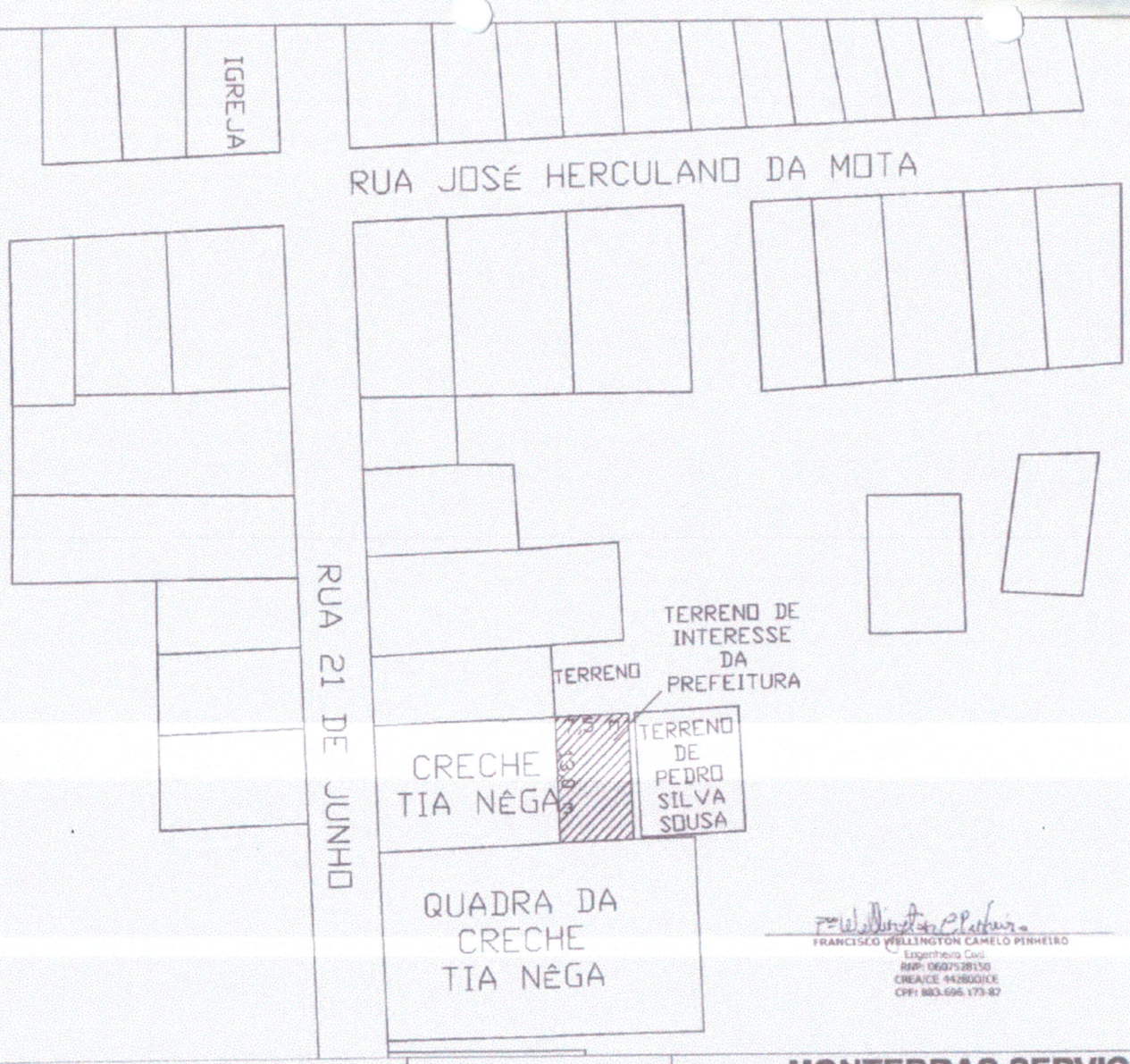
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 97,50m²

Fco. Wellington C. Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-CE 44.280-D

DETALHE DO IMÓVEL(TERRENO) DE INTERESSE DA PREFEITURA

MONTEBRAS

MONTEBRAS SERVICOS LTDA	DATA: JUNHO/2021
ENGENHEIRO: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO - CREA/CE: 44.280-D	
PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO	ESCALA: INDICADA
CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**	PRANCHA: 1/1
ENDEREÇO: RUA 21 DE JUNHO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-IRAUÇUBA/CE	
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO - IMÓVEL(TERRENO) A SER ADQUIRIDO	







ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 97,50m²

FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO
Engenheiro Civil
RNP: 0607528150
CREA/CE 44280D/CE
CPF: 883.696.173-87

DETALHE DO IMÓVEL(TERRENO) DE INTERESSE DA PREFEITURA

7,50m
13,00m

MONTEBRAS

MONTEBRAS SERVICOS LTDA

DATA: JUNHO/2021

ENGENHEIRO: FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO - CREA/CE: 44.280-D

PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: INDICADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PRANCHA: 1/1

ENDEREÇO: RUA 21 DE JUNHO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-IRAUÇUBA/CE

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO - IMÓVEL(TERRENO) A SER ADQUIRIDO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIA NÊGA

Escritura Particular de Compra e Venda

Como Outorgante Vendedor

José Adail Barbosa Sousa

Como Outorgado Comprador

Pedro Silva Sousa

Valor: R$ 3.000,00

(Três Mil Reais)

Irauçuba-Ce, 31 de março de 2021

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: **JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA** - como Outorgante Vendedor, e **PEDRO SILVA SOUSA** - como Outorgado Comprador, no valor de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), na forma abaixo:

Diz o Outorgante Vendedor, **JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA**, brasileiro, união estável, pedreiro, portador do RG nº 20151006371 SSP/CE e CPF nº 650.608.063-91, residente e domiciliado na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, bairro Barragem, Município de Irauçuba, Estado do Ceará **(I)** que é senhor e legítimo possuidor de um Terreno, situado na Rua 21 de junho, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, Zona Urbana, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, limitando-se **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 7,50m limitando-se com o Terreno **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 13,00m limitando-se com o Terreno do Senhor Pedro Silva Sousa; **À OESTE (FRENTE):** Medindo 13,00m limitando-se com a creche Tia Nega; **AO SUL (LADO DIREITO):** Medindo 7,50m limitando-se com a quadra da creche Tia Nega; perfazendo uma área total de **97,50m²**, (noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). E possuindo o mesmo livre de ônus e embaraço judicial e extrajudicial, resolve vendê-lo ao Sr. **Pedro Silva Sousa (II)** que pela a presente Escritura e na melhor forma de direito e pelo o preço certo e ajustado de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), importância essa já recebida pelo Outorgante Vendedor, em moeda corrente nacional, da qual dá ao Outorgado Comprador, plena e geral quitação de paga, vende, como de fato ora vendido tem, ao Outorgado Comprador, **PEDRO SILVA SOUSA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do nº RG 1.446.355 SSP/CE e CPF/MF nº 882.859.013-00, residente e domiciliado na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, bairro Barragem, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, o terreno acima referido; **(III)** que, assim por este instrumento, transmite, como ora transmitido tem ao Outorgado Comprador, toda a posse, domínio, direito e ação, que sobre o mesmo exercia, para que ele o tenha como seu e fique sendo, de hoje em diante, por força dessa Escritura e da Cláusula CONSTITUTI, obrigando-se o vendedor a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito.

***DECLARAÇÃO**: Declara o Outorgante Vendedor, o que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativos ao terreno, objeto desta Escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo terreno.*

Por sua vez, pelo Outorgado Comprador foi declarado aceitar esta Escritura em todos os seus termos. E por estarem assim justas e contratadas, manda digitar a presente em 2 (duas) vias, que lidas às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam, juntamente com as testemunhas a tudo presente

CARTÓRIO NOGUEIRA

Irauçuba, 31 de março de 2021.

José Adail Barbosa Sousa

José Adail Barbosa Sousa (Vendedor)

Pedro Silva Sousa

Pedro Silva Sousa (Comprador)

Testemunhas:

Avelino Barbosa Sousa
CPF/MF nº 779.924.903-04
RG nº 2008617187-3

maria marle n Barbosa Sousa
CPF/MF nº 714.054.103-53
RG nº 2005015101560

Reconheço por
☒ autenticidade ☐ semelhança
a(s) firma(s) JOSE ADAIL BARBOSA SOUSA
Irauçuba-CE 26 JAN. 2022
CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA
TITULAR

GRES 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CA52667

Francisco Emanoel Lima Mendes
Escrevente Autorizado

Escritura Particular de Compra e Venda

Como Outorgante Vendedor

José Adail Barbosa Sousa

Como Outorgado Comprador

Pedro Silva Sousa

Valor: R$ 3.000,00

(Três Mil Reais)

Irauçuba-Ce, 31 de março de 2021

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: **JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA** - como Outorgante Vendedor, e **PEDRO SILVA SOUSA** - como Outorgado Comprador, no valor de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), na forma abaixo:

Diz o Outorgante Vendedor, **JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA,** brasileiro, união estável, pedreiro, portador do RG nº 20151006371 SSP/CE e CPF nº 650.608.063-91, residente e domiciliado na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, bairro Barragem, Município de Irauçuba, Estado do Ceará **(I)** que é senhor e legítimo possuidor de um Terreno, situado na Rua 21 de junho, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, Zona Urbana, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, limitando-se **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 7,50m limitando-se com o Terreno **À LESTE (FUNDOS):** Medindo 13,00m limitando-se com o Terreno do Senhor Pedro Silva Sousa; **À OESTE (FRENTE):** Medindo 13,00m limitando-se com a creche Tia Nega; **AO SUL (LADO DIREITO):** Medindo 7,50m limitando-se com a quadra da creche Tia Nega; perfazendo uma área total de **97,50m²**, (noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). E possuindo o mesmo livre de ônus e embaraço judicial e extrajudicial, resolve vendê-lo ao Sr. **Pedro** Silva **Sousa (II)** que pela a presente Escritura e na melhor forma de direito e pelo o preço certo e ajustado de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), importância essa já recebida pelo Outorgante Vendedor, em moeda corrente nacional, da qual dá ao Outorgado Comprador, plena e geral quitação de paga, vende, como de fato ora vendido tem, ao Outorgado Comprador, **PEDRO SILVA SOUSA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do nº RG 1.446.355 SSP/CE e CPF/MF nº 882.859.013-00, residente e domiciliado na Rua José Herculano Rodrigues da Mota, bairro Barragem, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, o terreno acima referido; **(III)** que, assim por este instrumento, transmite, como ora transmitido tem ao Outorgado Comprador, toda a posse, domínio, direito e ação, que sobre o mesmo exercia, para que ele o tenha como seu e fique sendo, de hoje em diante, por força dessa Escritura e da Cláusula CONSTITUTI, obrigando-se o vendedor a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito.

***DECLARAÇÃO**: Declara o Outorgante Vendedor, o que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativos ao terreno, objeto desta Escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo terreno.*

Por sua vez, pelo Outorgado Comprador foi declarado aceitar esta Escritura em todos os seus termos. E por estarem assim justas e contratadas, manda digitar a presente em 2 (duas) vias, que lidas às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam, juntamente com as testemunhas a tudo presente

Irauçuba, 31 de março de 2021.

José Adail Barbosa Sousa
José Adail Barbosa Sousa (Vendedor)

Pedro Silva Sousa
Pedro Silva Sousa (Comprador)

Testemunhas:

Rivelino Barbosa Sousa
CPF/MF nº 779.924.903-04
RG nº 2008617187-3

maria magdalene Barbosa Sousa
CPF/MF nº 714.054.103-53
RG nº 2005015101560

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – CNPJ – 07.683.188/0001-69

LOCALIZAÇÃO: Rua 21 de Junho, Bairro Sagrado Coração de Jesus, zona urbana, Município de Irauçuba/CE.

TIPO IMÓVEL: Terreno para ampliação da creche Tia Nega

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	**97,50m²**

LIMITES E CONFINANTES:

OESTE (FRENTE): medindo 13,00 metros, limitando-se com a creche Tia Nega;
NORTE (LADO ESQUERDO): medindo 7,50 metros, limitando-se com o imóvel do senhor Pedro Silva Sousa;
SUL (LADO DIREITO): medindo 7,50 metros, limitando-se com a quadra da creche Tia Nega;
LESTE (FUNDOS): medindo 13,00 metros, limitando-se com o imóvel do senhor Pedro Silva Sousa.

Irauçuba/CE, 15 de junho de 2021.

F^co Wellington C Pinheiro

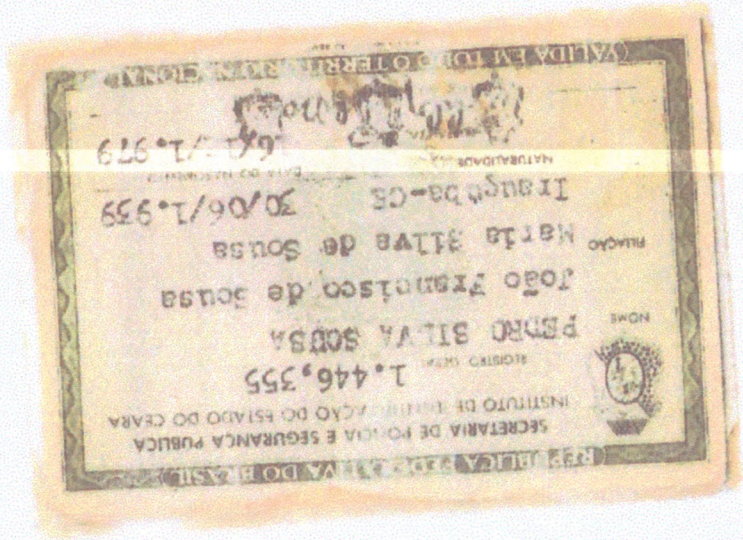
Francisco Wellington Camelo Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA/CE: 44.280-D

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
882.859.013-00

Nome
PEDRO SILVA SOUSA

Nascimento
30/06/1939



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 15/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 15/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SEGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Importa registrar que, inobstante o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, verificando que as pendências foram devidamente sanadas, à exceção da apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), somos cientes de que tal documento deverá ser emitido e apresentado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando da lavratura da Escritura Pública, razão pela qual, amparados pelos **precedentes** já aplicados à projetos semelhantes, **SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** e a sua remessa ao Plenário desta augusta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de janeiro de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 15/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 15/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SEGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Importa registrar que, inobstante o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, verificando que as pendências foram devidamente sanadas, à exceção da apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), somos cientes de que tal documento deverá ser emitido e apresentado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando da lavratura da Escritura Pública, razão pela qual, amparados pelos **precedentes** já aplicados à projetos semelhantes, **SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** e a sua remessa ao Plenário desta augusta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de janeiro de 2022.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Maria da Penha Santos Lobato - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 15/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 15/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SEGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Importa registrar que, inobstante o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, verificando que as pendências foram devidamente sanadas, à exceção da apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), somos cientes de que tal documento deverá ser emitido e apresentado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando da lavratura da Escritura Pública, razão pela qual, amparados pelos **precedentes** já aplicados à projetos semelhantes, **SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** e a sua remessa ao Plenário desta augusta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de janeiro de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 15/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 15/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SEGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Importa registrar que, inobstante o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, verificando que as pendências foram devidamente sanadas, à exceção da apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), somos cientes de que tal documento deverá ser emitido e apresentado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando da lavratura da Escritura Pública, razão pela qual, amparados pelos **precedentes** já aplicados à projetos semelhantes, **SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** e a sua remessa ao Plenário desta augusta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de janeiro de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Maria da Penha Santos Lobato - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 15/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 15/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M², LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SEGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Importa registrar que, inobstante o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, verificando que as pendências foram devidamente sanadas, à exceção da apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), somos cientes de que tal documento deverá ser emitido e apresentado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando da lavratura da Escritura Pública, razão pela qual, amparados pelos **precedentes** já aplicados à projetos semelhantes, **SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI** e a sua remessa ao Plenário desta augusta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de janeiro de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro